



JORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	11	AGOSTO	2021	292

**Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado  
de Alagoas (ARSAL)**

**DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL**

Processo Administrativo SEI n.º 49070.0000004686/2020

Interessados: CASAL e ARSAL

Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.

Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC a ser celebrado entre a ARSAL e a Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, proposto no Processo Administrativo SEI nº 49070-4686/2020, que trata acerca do débito de titularidade da CASAL, decorrente de penalidades pecuniárias aplicadas pela ARSAL em face da CASAL, decidiu, por maioria de votos, pelo DEFERIMENTO do pleito e celebração do TAC resultante do processo junto à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, sujeitando-se à homologação do Procurador - Geral do Estado.

Em, 10 de agosto de 2021

Camilla da Silva Ferraz

Diretora do Conselho Executivo de Regulação

No Exercício da Diretoria da Presidência da ARSAL

Protocolo 603314